LEI Nº 927, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

(Projeto de Lei nº 958, de 20 de setembro de 2007, do Executivo)

Dispõe sobre a autorização da alienação do Lote que menciona, no Setor Industrial.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de outubro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte lote:

I - Lote n° 09, da Quadra 32, Setor Industrial, com área de 1.250 m², para instalação de Industria e Comércio Varejista de Portas, Janelas, Grades, e Estruturas Metálicas.

Art. 2º – As obras deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de alienação.

Art. 3º – A alienação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela empresa beneficiada, as obrigações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese de escrituração da área, deverá constar na mesma, cláusula de reversão de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 18 de outubro de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

GERMANO ZANDONÁ
Secretário de Desenvolvimento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração